



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA TÉCNICA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a eventual contratação de empresa especializada no serviço contínuo de confecção de rouparia e acessórios personalizados, para atender as necessidades da rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua vem atuando na promoção, elaboração e execução da política de saúde do Município, mediante ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas, por meio dos Agentes de Combate a Endemias (ACE), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), assim como todos os demais agentes públicos que compõe o quadro de profissionais da rede de saúde desta Municipalidade;

2.2. O devido procedimento licitatório se justifica pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua em cumprir com as leis que regulamentam os equipamentos de segurança do trabalho (EPI), como também pela identificação e padronização dos profissionais da rede da saúde – Agentes de Combate a Endemias (ACE), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Unidades de Pronto Atendimento (UPA's), Unidades Básica de Saúde (UBS's) –, enfim, todos os servidores da rede de saúde de Ananindeua;

2.3. O uniforme, portanto, desponta como elemento de comunicação visual primordial para a consecução da necessária identificação pelos cidadãos e a consequente legitimação do agente público. Assim, a contratação objeto deste Termo de Referência se justifica pela necessidade de uniformizar os agentes públicos da rede de saúde de Ananindeua;

2.4. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, consoante Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, concordante com o Decreto Federal nº 7.982, de 23 de janeiro de 2013, Decretos Municipais nº 11.698/2009 e 15.425/2013, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além dos aspectos técnicos adotados na contratação, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua;

2.5. A administração agrupou os itens do Termo de Referência por lotes levando em consideração o Art. 8º, §2º do decreto nº 7892/2013:

Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviço.

§1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§2º a situação prevista no §1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

2.6. Visando com isso, uma maior padronização nos serviços e produtos a serem ofertados, sendo economicamente viável, para possibilitar maior competitividade e também diminuir o valor do custo total por lote, haja vista, que a concorrente poderá diminuir seu preço em virtude da quantidade total dos serviços ofertados no lote, e facilitando ainda o controle contratual com a empresas ganhadoras, viabilizando a excelência da administração.

2.7. Destarte, tendo em vista tratar-se de **prestação de serviço de confecção de rouparia e acessórios que requer unicidade com relação ao todo a fim de evitar a desnaturação do objeto e garantir a eficiência operacional**, o objeto deverá ser adjudicado para a licitante que apresentar o **menor preço por lote**. Para tanto, será considerada a soma do resultado dos preços unitários multiplicados pelas respectivas quantidades máximas.

3. DA AMOSTRA

3.1. Será necessária a apresentação de **AMOSTRA** dos tecidos de todos os itens mencionados no ANEXO deste Termo de Referência, durante o julgamento do certame, sob pena de desclassificação do participante do item que não apresentar amostra;

3.2. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas e com suas especificações na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, localizada à Tv Sn-21, nº 18 – Cidade Nova VI - Ananindeua, PA - CEP: 67143-810;

3.3. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação a segunda melhor proposta e, assim sucessivamente;

3.4. As amostras aprovadas permanecerão em poder da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra e o material efetivamente entregue;

3.5. A licitante vencedora, terá 05 (cinco) dias para apresentar amostra confeccionada dos itens solicitados, conforme especificações constantes no ANEXO deste Termo de referência para aprovação da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, servindo a amostra para comparação com o produto final a ser fornecido, para fins de garantia;

3.6. A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua reserva o direito de recusar todo e qualquer produto, objeto de eventual contratação que não atenda às especificações constantes neste Termo de Referência e anexo;

4. METODOLOGIA

4.1. Almejando fomentar o maior número de licitantes interessados em participar da licitação, em atenção especial aos ganhos do grande quantitativo a ser fornecido, característica principal promovida pelo Registro de Preços, o objeto deste Termo de Referência foi dividido somente em um grupo, observando a ampla competição conforme disposto no artigo 23, §1º da Lei nº 8.666/93, e na Súmula nº 247, do Tribunal de Contas da União;

5. SERÃO EXIGIDOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo emitidos por órgão da Vigilância Sanitária do respectivo município do licitante;

5.2. Atestado de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com nome completo (com assinatura devidamente reconhecida em cartório), e cargo, que comprove que a empresa licitante forneceu/fornece e/ou prestou/presta serviços em quantidades e características similares ao objeto deste Termo de referência, com apresentação de contrato e empenho com nota fiscal emitida com base no artigo 43, §3º da Lei nº 8.666/93;

5.3. Licença ambiental de Operação (funcionamento) emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, que comprove a destinação de produto químico e resíduos sólidos, certificando assim, a prática do desenvolvimento nacional sustentável, de acordo com o artigo 3º da Lei nº 8.666/93;

5.4. Certidão(ões) negativa(s) de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor Judicial da sede do licitante, data dos últimos 60 (sessenta) dias ou que esteja dentro da data de validade expresso na próxima certidão. Juntamente com certidão indicativa dos cartórios de protesto e letras, distribuidores de título, falência e concordata existente na sede do licitante, e conseqüentemente certidão(ões) do respectivo(os) cartório(s) do Município sede do licitante.

6. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

6.1. A descrição dos itens e quantidades estimadas para o objeto a ser licitado constam no Anexo deste Termo de referência;

6.2. A quantidade estimada deverá ser entregue paulatinamente, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades de fornecimento, conveniências administrativas e financeiras;

6.3. A Secretaria Municipal de Saúde não está obrigada a solicitar a totalidade do quantitativo estimado neste Termo de Referência ao longo do período de 12 (doze) meses;

6.4. Cada item deverá ter etiqueta anexada indicando seu tamanho e ser entregue em embalagem individual.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais a serem recebidos provisoriamente, comprando-os as amostras fornecidas, com as

especificações constantes neste Termo de Referência e com a proposta da licitante vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;

7.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.6. Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto;

7.7. Proceder à verificação das qualidades dos produtos fornecidos pela **CONTRATADA**;

7.8. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.10. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.11. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto deste Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em

decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos **órgãos de controle de qualidade e padronização**, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº8.078/90 (Código de defesa do consumidor);

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicado, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, se for o caso;

8.2.1. A entrega deverá ser feita no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, situada no Conjunto Guajará I, Avenida Arterial SN 21, lotes 19 a 30, bairro Guajará, CEP: 67.149-810, Ananindeua/PA.

8.3. Os materiais ofertados na proposta de preços deverão ter especificações claras, completas e detalhadas;

8.4. Será verificada a equivalência dos bens entregues, com as especificações contidas no edital de licitação, sendo confrontadas também, com a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito material divergente das especificações contidas no edital de licitação e nas amostras apresentadas, salvo de melhor qualidade, sem prejuízo para a Administração Pública;

8.5. Prazo para sanar os óbices, compreendendo substituições dos materiais, será no máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir da solicitação efetuada;

8.6. Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos materiais nas finalidades administrativas institucionais, a **CONTRATANTE**, sustará os processos relativos a pagamentos em nome da **CONTRATADA**, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deve ocorrer no prazo estabelecido neste termo;

8.7. A empresa **CONTRATADA** será responsável pelo transporte seguro, incluindo seus custos, garantindo a integridade de todos os materiais e entrega dos mesmos, desde a sua origem ou local da confecção e embalagem até o endereço definido neste termo, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete;

8.8. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre a confecção do objeto deste termo de Referência;

8.9. Manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação.

8.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem do objeto deste Termo de Referência, conforme estipulado no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93;

8.11. Fornecer todos os produtos no prazo e forma descritos na proposta.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO E DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É expressamente vedada à licitante vencedora a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Termo de Referência;

9.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais

cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá conter:

10.1.1. O valor unitário correspondente a cada item cotado;

10.1.2. Valor total correspondente ao total da proposta;

10.1.3. O valor unitário e o valor total poderão conter até três casas decimais;

10.1.4. A indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato e, ainda:

10.1.4.1. Validade de 120 (cento e vinte) dias;

10.1.4.2. Domicílio bancário (Banco/Agência/Conta Corrente);

10.1.4.3. CNPJ da licitante;

10.1.4.4. Valor unitário e total, e

10.1.4.5. Assinatura e identificação do responsável pela proposta.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O **PAGAMENTO** será efetuado após a concreta prestação dos serviços, comprovadamente, em até 30 (trinta) dias, após a **LIQUIDAÇÃO** de Nota Fiscal válida, a qual deverá ser apresentada junto ao recibo, e **ATESTADA** pelo servidor responsável da **CONTRATANTE**, e protocolada a tempo, após o correto recebimento, devidamente acompanhada das **Certidões do INSS, FGTS, CNDT, CND Municipal** e outras por leis exigidas, devida e obrigatoriamente regulares e atualizadas sob pena de violação ao dispositivo no § 3º do art. 196 da Constituição Federal 1988, respeitando as cláusulas contratuais, ao Termo de Referência e ao edital, bem como as disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 4.320/64, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

11.1.1. O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação;

11.1.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue a **CONTRATANTE**, acompanhada do detalhamento do valor unitário dos itens/material, devidamente separado do valor dos outros itens/serviços e o valor correspondente a impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto para a execução do objeto deste Termo de Referência;

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços, compensação financeira por atraso no pagamento ou correção monetária;

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;

11.4.1. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo da prestação do serviço pela **CONTRATADA**.

11.5. No valor a ser pago pelo objeto, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto, abrangendo todas as despesas ao mesmo concernente diretas ou indiretas, materiais, mão-de-obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas e não estando sujeita a **CONTRATANTE** a estas obrigações da **CONTRATADA** em nenhuma hipótese;

11.6. Fica assegurado a **CONTRATANTE** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA** as importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que por ventura tiver dado causa;

11.7. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão **CONTRATANTE**, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

12. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 O prazo para a entrega dos materiais a serem confeccionados é em até 20 (vinte) dias, a contar da solicitação pela Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua;

12.2 Os materiais a serem confeccionados deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua;

12.3 A entrega dos materiais licitados deverá ser realizada, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, situado no **Conjunto Guajar I, Avenida Arterial SN 21, lotes 19 a 30, bairro Guajar, CEP: 67.149-810, Ananindeua/PA**, no horrio de 8h s 14h horas, de acordo com as especificaes e quantidades solicitadas pela **CONTRATANTE**, verificando a qualidade dos produtos que esto sendo entregues, bem como condies de segurana, sendo facultado ao recebedor o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que

devidamente justificada, ocasião em que informará por escrito ao departamento competente, para as providências cabíveis.

12.4 Caso o dia da entrega coincida com sábado, domingo e feriado, a mesma será feita obrigatoriamente no último dia útil antecedente.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. Os contratos oriundos do presente Termo de Referência será por até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, condicionando a eficácia de seus atos à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Ananindeua.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. A contratação em tela, objeto deste Termo de Referência, tem amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições do Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações posteriores.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Sem prejuízo de outras sanções previstas no Instrumento convocatório do **EDITAL**, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes sanções pelo inadimplemento contratual:

16.1.1. Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito, devidamente comprovados, estará sujeita a **CONTRATADA** além das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:

16.1.2. A não observância do prazo de execução do objeto licitado pela **CONTRATADA** implicará em multa moratória, não compensatória de 0,30% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre 1/12 do valor anual estimado do contrato, independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**;

16.1.3. Findo o prazo de execução os serviços objeto do contrato pela **CONTRATADA** e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela Administração Municipal, serão tornados sem efeito;

16.1.4. Não havendo mais interesse pela **CONTRATANTE** na execução do contrato, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da **CONTRATADA** de qualquer das condições avençadas, fica estipulada a multa

compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor anual estimado do contrato, nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;

16.3. As multas estabelecidas serão consideradas dívida líquida e certa e devem ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente;

16.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicarem as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato, e as demais previsões da Lei nº 8.666/93;

16.5. O valor da multa será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, e perante a Administração Municipal nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa;

16.6. Se o valor da multa for superior ao valor devido a **CONTRATADA**, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário;

16.7. A **CONTRATADA** ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

16.7.1. Comportar-se de modo inidôneo;

16.7.2. Fizer declaração falsa;

16.7.3. Cometer fraude fiscal;

16.7.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

16.8. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

16.9. Qualquer sanção administrativa será aplicada após regular Processo Administrativo, sendo assegurado a **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a cotação prévia de preços a ser realizada pelo setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua.

17.1.2. Em hipótese alguma serão aceitas propostas cujos valores dos itens sejam superiores aos preços máximos instituídos na planilha a ser apresentada pelo respectivo setor de Compras;

17.2. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Ananindeua, 27 de abril de 2021

Respeitosamente,

SÂMIA CRISTIANE RABÊLO BORGES
DIRETORA TÉCNICA
Matrícula nº 7032-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA TÉCNICA
ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ATENÇÃO BÁSICA			
LOTE I			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTID.
1	BONÉS de bico de pato em brim forrado com sistema de ajuste de tamanho e teclado na parte posterior, com a logomarca da Prefeitura. Tamanho único (adulto). Na cor azul.	UNID.	3.200
2	CAMISAS: em malha de algodão fio 30 com 180g/m ³ , aplicação serigráfica na frente e costas com ribana de cor na gola e mangas. Tamanhos: P, M, G e GG.	UNID.	13.050
3	CAMISETA POLO BABY LOOK FEMININA: Em tecido piquet com 50% poliéster e 50% algodão, cor branca, estampa (a arte está em anexo) na impressão serigrafia policromia no lado esquerdo nas medidas máximas 10 cm x 10 cm, e logomarca da Prefeitura Municipal de Ananindeua nas costas. Tamanhos: P, M, G, GG e EG.	UNID.	5.346
4	CAMISETA POLO BABY LOOK MASCULINA: Em tecido piquet com 50% poliéster e 50% algodão, cor branca, estampa (a arte está em anexo) na impressão serigrafia policromia no lado esquerdo nas medidas máximas 10 cm x 10 cm, e logomarca da Prefeitura Municipal de Ananindeua nas costas. Tamanhos: P, M e G.	UNID.	8
5	CAMISA GOLA PÓLO - Manga longa, com um bolso na frente, tamanho (5,5 cm x 5,2 cm) no lado esquerdo com logomarca da Prefeitura de Ananindeua em tecido de malha fria fio 30 na cor CAQUI. Nas costas escrito: SERVIÇOS GERAIS. Tamanhos: M e G.	UNID.	120
6	CAMISETA UNISSEX : Em Algodão fio 30, Tamanho M , Cor Branca Impressão Silkscreen Colorido respeitando as cores da logomarca da Academia da Saúde. Identificação do profissional : EDUCADOR FÍSICO escrito na frente da camiseta, acima do logo do Programa. As logos do SUS , Ministério da Saúde e Governo Federal ficarão na manga direita e as logos do estado/município na manga esquerda. O verso da camiseta constará apenas a logomarca da Academia da Saúde. Gola e Manga na cor verde.	UNID.	40
7	CASACO em tecido composto de Tela de Poliéster revestida em PVC, impermeável compondo manga longa com elástico no punho, gola e punho verde Logomarcas do SUS e Governo Federal na região torácica a direita e logo da Academia de Saúde na região torácica a esquerda. Fechamento frontal em zíper sem pala. Na região posterior da capa, logomarca da Academia de Saúde em tamanho maior, abaixo a esquerda o logo do SUS e a direita o logo do Governo Federal. Tamanho M.	UNID.	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA TÉCNICA

8	JALECO de Manga Comprida , Cor Branca, Punho Sanfonado, Bolso na lateral frontal esquerdo, aplicação serigráfica do brasão do Município, com tecido Oxford. Logomarca de acordo com o padrão do Ministério da Saúde. Logomarca colorida. Tamanhos: P, M, G, GG e XG.	UNID.	4.200
9	LENÇOL PARA MESA CLÍNICA em platilha branca. Medidas aproximadas: 2,00 x 0,80 cm.	UNID.	600
10	LENÇOL SIMPLES PARA BERÇO HOSPITALAR - confeccionado em tecido hospitalar. Cor verde, dimensão do colchão 1,50 x 0,90 cm.	UNID.	600
11	LENÇOL SIMPLES PARA CAMA HOSPITALAR - confeccionado em tecido hospitalar. Cor verde, dimensão do colchão 1,90 x 0,80 cm.	UNID.	600

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
LOTE II			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTID.
1	BOLSA AZUL PERSONALIZADA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Confeccionada em lona impermeável 10, 100% algodão, na cor azul marinho nas seguintes medida: 32 cm de altura x 37 de largura x 20 cm de fundo (Axlxf); composta de 04 repartições internas; sendo uma divisória com compartimentos para dosadores. Costura com reforço e com acabamento em viés de polipropileno, debruadas com cadarço de polipropileno, cantos arredondados sob a aba de fechamento da bolsa. Alça da bolsa com cadarço de polipropileno, regulagem de altura através dos passadores em metal, (resistente para evitar corte da alça), ombreiras em nylon marron, fixado a bolsa com costura em 'x'. Aba de fechamento formada por prolongamento medindo 64 cm de altura x 37 cm de largura, na parte superior da bolsa, com acabamento nas bordas em cadarço de polipropileno com largura 35 mm, onde será aplicada a arte da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua.acabamento nas bordas em cadarço de polipropileno com largura 35 mm, onde será aplicada a arte da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua.	UNID.	3.200
2	BONÉ TIPO ÁRABE e bico de pato em brim, na cor azul, com sistema de ajuste de tamanho e teclado na parte posterior, com a logomarca da prefeitura. Tamanho Único (adulto)	UNID.	3.200
3	CALÇA - Em tecido tipo brim, na cor azul escuro com zíper e costura reforçada. Números: 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54 e 56.	UNID.	6.400
4	CAMISA POLO - Manga comprida, com um bolso na frente tamanho 5,5cm x 5,2 cm no lado esquerdo com logomarca da Prefeitura de Ananindeua em tecido de malha fria fio 30. Cor branca com gola na cor laranja. Na costa escrito: Agente Comunitário de Saúde. Tamanhos: PP, P, M, G e GG.	UNID.	4.522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA TÉCNICA

5	MEIAS ESPORTIVA EM ALGODÃO , cano médio, cor branca. Tamanho Único (Adulto).	UNID.	10.000
---	---	-------	---------------

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			
LOTE III			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTID.
1	BANDEIRA em tecido brim na cor amarela medindo 30 cm x 25 cm cabo de madeira de 35 cm de comprimento com base quadrada de 09 cm de comprimento x 5 cm de largura, logomarca da Prefeitura de Ananindeua e da Secretaria de Saúde com a frase COMBATE AS ENDEMIAS	UNID.	2.000
2	BLUSÃO DE SEGURANÇA Confeccionado em tecido misto, 60% algodão e 40% poliéster, com tratamento impermeável, com mangas compridas e ajuste em cordão na barra do blusão com gola padre, frente aberta com fechamento embutido em zíper; Punho com fechamento em velcro, logomarca da SESP (lado esquerdo na altura do torax); Logomarca da SESP nas costas, parte superior; Cor: creme; Espojado no ombro e cotovelo. Numeros: 44, 46, 48, 54 e 66.	UNID.	100
3	BOLSA tipo tiracolo , confeccionado em lona de algodão impermeabilizada, toda debrua da alça de cardarço de algodão largura 50mm da mesma cor com regulagem, fechamento com 2 tiras de cadaço 25 mm, com obreira, 2 divisões internas mais um bolso sem lapela por baixo da tampa, suporte lateral para acondicionar garrafa plástica de 500 ml. Tamanho 38cm largurax 31 cm alturax 20 cm lateral. Apresentando logomarcas da Equipe Saúde da Família e Agentes de Endemias.	UNID.	2.000
4	BONÉ TIPO ÁRABE e bico de pato, confeccionado em tecido misto, 60% algodão e 40% poliéster, com tratamento impermeável, fechamento frontal em velcro de 18 cm; Logotipo SESP na parte da frente.	UNID.	300
5	CALÇA - Em tecido tipo Rip stop, impermeável na cor Caqui com zíper e costura reforçada com bolso lateral nas pernas. Com logomarca da Prefeitura. Numeros: 36, 38, 40, 42, 44, 46,48, 50, 54, 56 e 64.	UNID.	3.020
6	CALÇA DE SEGURANÇA - Confeccionada em tecido misto, 60% algodão e 40% poliéster, com tratamento impermeável com cordão para ajuste na cintura, com reforço impermeável até o joelho na parte frontal. Com logomarca da Prefeitura. Números: 44, 46, 48, 54 e 66.	UNID.	100
7	CHAPÉU TIPO PESCADOR em brim, na cor caqui, com sistema de ajuste de tamanho e teclado na parte posterior, com a logomarca da prefeitura. Tamanho Único (adulto)	UNID.	1.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA TÉCNICA

8	CAMISA GOLA PÓLO - Manga longa, com um bolso na frente, tamanho (5,5 cm x 5,2 cm) no lado esquerdo com logomarca da Prefeitura de Ananindeua em tecido de malha fria fio 30 em material UV na cor CAQUI. Nas costas escrito: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS. Tamanhos: PP, P, M, G e GG.	UNID.	3.000
9	JAPONA TÉRMICA impermeável 25% de manga comprida, cor branca, punho sanfonado, bolso com tecido Oxford logomarca de acordo com o padrão do Ministério da Saúde. Tamanhos: P e M.	UNID.	20
10	MACACÃO NA COR CAQUI: Mangas e pernas compridas, tecido Terbrim impermeável de transpiração, com zíper, bolso no lado esquerdo, gola tipo padre, com lapela de fechamento velcron - proteção de pescoço e punhos elástica na parte posterior da linha da cintura, bolso frontal, com Logo da instituição na altura do peito e na parte posterior. Números: 44, 46, 48, 54 e 66.	UNID.	100

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
LOTE IV			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTID.
1	CAMISAS: em malha de algodão fio 30 com 180g/m ³ , branca. Aplicação serigráfica de brasão do município, na lateral frontal esquerda medindo 09cmX08cm e aplicação serigráfica da palavra " FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ", na cor preta, nas costas ribana e gola branca. Tamanhos: P, M, G e GG.	UNID.	160
2	CAMISAS: em tecido UBV de manga comprida c/ 75% de proteção com ribana branca, na cor amarela na gola e mangas. Aplicação serigráfica na frente e na costa " COORDENAÇÃO DE IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS ". Tamanhos: P, M, G, GG e XG.	UNID.	3.500
3	CAMISAS: em malha de algodão fio 30 com ribana branca, na cor amarela na gola e mangas. Aplicação serigráfica na frente e na costa " COORDENAÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA ". Tamanhos: P, M, G, GG e XG	UNID.	3.400
4	CAMISAS: em malha de algodão fio 30 com ribana branca, na cor amarela na gola e mangas. Aplicação serigráfica na frente e na costa " COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL ". Tamanhos: P, M, G, GG e XG.	UNID.	2.000
5	CAMISAS: em malha de algodão fio 30 com ribana branca, na cor amarela na gola e mangas. Aplicação serigráfica na frente e na costa " COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZONOSSES ". Tamanhos: P, M, G, GG e XG.	UNID.	2.000
6	CAMISA TIPO GOLA PÓLO: Com botões de pressão na cor branca. Fio 30 com a logomarca da VIGILÂNCIA AMBIENTAL no lado esquerdo. Na costa escrita: COORDENAÇÃO. Tamanhos: P, M, G e GG.	UNID.	200

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA TÉCNICA

7	CAMISA TÉRMICA: de proteção UV manga longa bege. Tamanhos: M, G, GG e XG.	UNID.	148
8	CAMISA TIPO GOLA PÓLO: Com botões de pressão na cor branca. Fio 30 com a logomarca da Prefeitura no lado esquerdo. Na costa escrita: COORDENAÇÃO DE IST/AIDS e HEPATITES VIRAIS. Tamanhos: P, M, G e GG.	UNID.	400

SAMU			
LOTE V			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTID.
1	CAMISAS SAMU- Cor branca , malha piquet com recorte nas laterais e ombro, gola polo. Aplicação serigráfica no peito (lado esquerdo) o emblema do SAMU 192 em duas cores, medindo 7x11 cm e acima a função (CONDUTOR, MÉDICO, ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM). Nas costas SAMU 192 em duas cores, medindo 15x25cm. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.	UNID.	480
2	CAMISAS SAMU- Cor azul , malha piquet com recorte nas laterais e ombro, gola polo. Aplicação serigráfica no peito (lado esquerdo) o emblema do SAMU 192 em duas cores, medindo 7x11 cm e acima a função (CONDUTOR, MÉDICO, ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM). Nas costas SAMU 192 em duas cores, medindo 15x25cm. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.	UNID.	500
3	MACACÃO PADRONIZADO DO SAMU - a) Tecido: Pré encolhido, tipo sarja 2/1, peso 221 g/m ² , largura 1,61, composto por 67% fibra de poliéster e 33 % de fibra de algodão, tipo terbrim ou similar, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho padrão 519 da cartela de cores da Santista.c) Modelo: Costuras duplas; Abertura frontal, zíper aparente (máster fino) na cor do tecido. d) Frente: corte reto; gola Padre, medindo 03 cm de altura, transpassada, regulável com velcro. Com ombreiras (proteção) nos ombros, forrada com fibra 6 mm e matelassada, Embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida). Com dois bolsos (tipo profissional), medindo 28 cm de altura por 20 cm de largura abertura da boca medindo 23 cm (tipo faca), Pespontado com duas costuras. 03 cm abaixo dos bolsos frontais, será confeccionado os bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 20 cm de altura (com prega fêmea no meio), com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm de largura por 08 cm de comprimento (devidamente centralizado). 03 cm abaixo dos bolsos laterais, será aplicado joelheira (proteção), oval medindo aproximadamente 22 cm, forrada com fibra 6 mm e matelassada.e) Mangas: acabamento	UNID.	440

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA TÉCNICA

<p> corte reto nos punhos, com lingüeta reguladora com velcro. Medindo 03 cm de largura por 17 cm de comprimento. Com lingüeta interna medindo 03 cm de largura por 20 cm de comprimento, acabamento com caseado. Na parte externa será colocado um botão (logo abaixo da película) para prender a lingüeta (de forma que possa ser usado como mangas longas e curtas).f) Costas: Com pala, com duas pregas fundas (para dar movimento). Na cintura, elástico de 4 cm de largura com aproximadamente 20 cm de comprimento (sentido horizontal) e lingüeta reguladora, logo após termino do elástico, medindo 03 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento (sentido horizontal), das costas para frente, presa por velcro (de forma que a peça possa ser ajustada na cintura). Com dois bolsos atrás, medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura, com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm por 08 cm de comprimento.g) Faixas Coloridas: Em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2 cm de largura. Será aplicada nas laterais, sendo que a laranja ficará embutida na ombreira e na cava e a vermelha da cintura para baixo. h) Nas mangas: Embutida na película até o punho (laranja na frente e vermelha atrás). (no meio da manga, de forma que quando vestida fique na frente da peça).i) Faixas Refletivas: de 5cm, na cor prata (altamente refletiva). Com revestimento em plástico transparente.j) Na frente e mangas: Logo abaixo da cava e dos logotipos do SAMU aplicados.k) Nas pernas: Logo abaixo da joelheira (frente e costas).l) Nas costas: No sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (03 cm acima do elástico).m) Bordados: Frente, na altura do peito (emblema do Samu 192, medindo 07 cm X 11 cm) logo acima será bordada na cor branca a função do servidor.n) Manga Direita: Emblema do Samu 192, medindo 07 cm X 11 cm. E Manga Esquerda: Emblema da Bandeira do Município, medindo 07 cm X 11 cm.o) Costas: Emblema do Samu 192, medindo 15 cm X 25 cm. Tamanhos: P, M, G, GG e XG. </p>	
---	--

UPAS			
LOTE VI			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTID.
1	CAMISAS: em tecido piqué, com gola polo aplicação serigráfica na frente e costas com ribana de cor na gola e mangas . Com logomarca da UPA. Tamanhos: P, M, G e GG.	UNID.	380
2	CAMISA GOLO POLO - com gola polo manga curta em Algodão fio 30, Para Agente Administrativo, Agente de Portaria e Maqueiro. Logomarca da UPA 24hs de acordo padrão do Ministério da Saúde. Logomarca colorida. Tamanhos: P, M, G e GG.	UNID.	800

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA TÉCNICA

3	LENÇOL COM ELÁSTICO ADULTO em tecido brim para cama adulto com elástico com tamanho 2,20 x 1,20 logomarca colorida.	UNID.	2.400
4	LENÇOL COM ELÁSTICO INFANTIL em tecido brim para cama adulto com elástico com tamanho 2,00 x 1,20 logomarca colorida.	UNID.	1.200
5	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA BERÇO HOSPITALAR confeccionado em tecido hospitalar. Cor verde, dimensão do colchão 1,50 x 0,60 cm. logomarca colorida.	UNID.	900
6	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA CAMA HOSPITALAR confeccionado em tecido hospitalar. Cor verde, dimensão do colchão 1,90 x 0,90 cm. logomarca colorida.	UNID.	2.400
7	LENÇOL SEM ELÁSTICO ADULTO UPA em tecido planilha com 100% algodão para berço (pediatra) medindo 2,40 x 1,40 cm. Com logomarca da UPA. logomarca colorida.	UNID.	2.400
8	LENÇOL SEM ELÁSTICO INFANTIL em tecido brim para cama adulto sem elástico com tamanho 2,00 x 1,20 logomarca colorida.	UNID.	1.200
9	LENÇOL SEM ELÁSTICO INFANTIL UPA em tecido planilha brim com 100% algodão para cama infantil cor branca medindo 2,00 x 1,20 cm. Com logomarca da UPA. logomarca colorida.	UNID.	600
10	LENÇOL SEM ELÁSTICO PARA BERÇO HOSPITALAR - UPA em tecido planilha brim com 100% algodão para berço (pediatra) medindo 1,50 x 1,00 cm. Com logomarca da UPA. logomarca	UNID.	900
11	LENÇOL PARA MESA CLÍNICA UPA em platilha branca. Medidas aproximadas: 1,80 x 0,60 cm	UNID.	600
12	LENÇOL EM TECIDO PLATILHA BRIM 100% algodão p/ CAMA ADULTO cor branca 2,40x 1,40cm, com logomarca da UPA. logomarca colorida.	UNID.	2.400
13	LENÇOL EM TECIDO PLATILHA BRIM 100% algodão p/ CAMA INFANTIL cor branca med. 2,00 x 1,20 cm, com logomarca da UPA. logomarca colorida	UNID.	1.200
14	UNIFORME PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS GERAIS (AGENTE DE LIMPEZA) - O uniforme composto por camisa profissional é confeccionado em Brim, oferecendo excelente durabilidade, resistência à rasgos e abrasões em geral. A calça em brim é meio cós meio elástico, possui quatro bolsos chapados e passante para o cinto. Pode ser utilizado nas mais diversas atividades onde o Uniforme exige mais resistência para os trabalhos mais pesados. Logomarca da UPA e cor conforme exigido pelo Ministério da Saúde. logomarca colorida. Tamanhos: P, M, G e GG.	UNID.	960